



PORTARIA N° 213 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Antônio Silva Filho e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal n° 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providências;

Considerando o que preconiza o art. 87 da Lei Municipal n° 134/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

Considerando o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pelo Servidor **Antônio Silva Filho**;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor **Antônio Silva Filho**, Matrícula n° 21813, ocupante do cargo permanente de Motorista Classe C/D/E, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 21/07/2025 a 20/07/2027, nos termos do artigo 87 da Lei Municipal n° 134/2005.

Art. 2° - Encerrado o prazo da licença, o(a) servidor(a) deverá **retornar as atividades** na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, para fins de **reintegração à função de origem**, salvo disposição legal contrário.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 15 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -